Rua Domingos Bellize, 178 CEP: 25900-000 - Centro - Magé - RJ e-mail: mag01vciv@tjrj.jus.br

Processo Nº: 0003220-85.1998.8.19.0029 (1998.522.003145-9) Distribuído em: 26/10/2004 Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Recuperação Extrajudicial / Recuperação Judicial e Falência Autor: DURAGRES INDUSTRIA CERAMICA LTDA Réu: FAROL DE MAUA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME e outros nº de

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Magé,no cartório deste Juízo, onde se encontrava o responsável pelo expediente que este subscreve, compareceu o(a) administrador judicial nomeado, CARLOS MAGNO, NERY E MEDEIROS ADVOCACIA EMPRESARIAL, CNPJ n° 26.462.040/0001-49, representado, neste ato, pela Dra. Jamile Medeiros de Souza, OAB/RJ 166.261, a quem o M.M. Juiz de Direito DEFERIU o encargo de exercer a função de administrador judicial neste processo, cumprindo os deveres inerentes ao cargo. Em seguida foi dito, pelo comissariado, que aceitava o encargo e prometida exercê-lo sem dolo, nem malícia e com fiel observância da legislação em vigor, tudo em conformidade. Do que para constar, foi lavrato presente TERMO, que vai assinado, depois de achado conforme. Eu, ________CARLOS MURILO DOS SANTOS NASCIMENTO(Mat:01/26576), subscrevo.

CARLOS MAGNO, NERY MEDEIROS ADVOCACIA EMPRESARIAL CNPJ 26.462.040/0001-49

representado, neste ato, pela Dra. Jamille Medeiros de Souza, OAB/RJ 166.261

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4TLF.4GI1.KJR1.WZ52

Este código pode ser verificado em: www.tiri.jus.br — Serviços — Validação de documentos